



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Japaratinga
O Paraíso é aqui

LEI Nº 326/2002.

Japaratinga/ Al., 04 de Dezembro de 2002.

O Prefeito do Município de Japaratinga estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Carta Magna e Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Esta Lei estima a receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2003 em R\$ 5.922.702,00 (Cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil e setecentos e dois reais), assim distribuídos por esferas:

Esfera Fiscal - R\$ 3.918.705,00 (Três milhões novecentos e dezoito mil e setecentos e cinco reais);

Reserva de Contingência - R\$ 4.869,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais);

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

1- RECEITAS CORRENTES	R\$	3.625.252,00
1.1- Receita Tributária	R\$	134.626,00
1.3-Receita Patrimonial	R\$	732,00
1.7- Transferência Correntes	R\$	3.868.556,00
1.9- Outras Receitas Corrente	R\$	15.673,00
9.0- Dedução de Receitas Correntes	R\$	394.335,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.297.450,00
2.4- transferência de Capital	R\$	2.297.450,00
TOTAL DE RECEITA	R\$	5.922.702,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria interministerial nº 163, de 4º de maio de 2001:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Japaratinga
O Paraíso é aqui

319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 17.000,00
319011- VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS-P.CIVIL	R\$ 1.147.199,86
319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 146.761,44
319091- SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 65.000,15
319092- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 55.000,00
319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
329021- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 5.000,00
339014- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.100,00
339018- AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 7.000,00
339030- MATERIAL DE COMSSUMO	R\$ 843.184,00
339031-PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT.DESPORTIV. OUTS	R\$ 5.000,00
339032-MATERIAL DE DESTRIUBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 116.057,00
339035-SERVIÇO DE CONSULTORIA	R\$ 32.660,00
339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R\$ 474.927,55
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.JURIDICA	R\$ 299.550,00
339047-OBRIGAÇÕES TRUBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 19.000,00
339048-OUTROS AUXILIOS FINANC. A P.FISICAS.	R\$ 71.393,00
339092-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 59.330,00
449051-OBAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.172.450,00
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 307.220,00
459061-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ 15.000,00
469071-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 40.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.917.833,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.869,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.922.702,00

Art. 4º -Durante a Execução Orçamentária fica o poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Parágrafo Único- Conforme dispõe o art. 11 de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o limite de qual trata este artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I- atender insuficiências de dotação de um grupo de pessoal e Encargos Sociais, medidas e utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

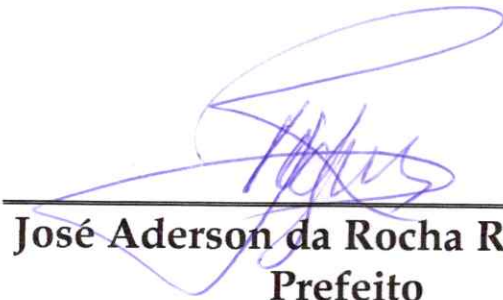
Japaratinga
O Paraíso é aqui

III- atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios e;

IV-atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignada em programas de trabalho das funções saúde, Assistência, Previdência, e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

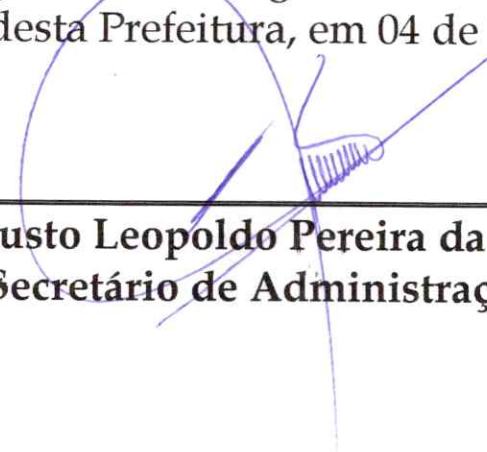
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga, em 04 de Dezembro de 2002.



José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria municipal de Administração desta Prefeitura, em 04 de Dezembro de 2002.



Augusto Leopoldo Pereira da Costa
Secretário de Administração